



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ENTREGA PREMIADA iFood

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045493/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Endereço: DOS AUTONOMISTAS 1496 Número: 1.496

Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06020-902

CNPJ/MF nº: 14.380.200/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG Rio de Janeiro/RJ Barueri/SP Diadema/SP Guarulhos/SP Osasco/SP Santo André/SP Santos/SP São Bernardo do Campo/SP São Caetano do Sul/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/11/2025 a 08/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/11/2025 a 30/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida exclusivamente para os entregadores pessoas físicas, regularmente cadastrados na plataforma iFood para Entregadores, e que estejam com a sua situação cadastral ativa e **atenda seus pedidos exclusivamente** nas cidades de São Paulo, Osasco, Barueri, Guarulhos, Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Santos, Belo Horizonte e Rio de Janeiro (área de abrangência da promoção).

Assim, todos aqueles interessados deverão observar as regras abaixo e o período de participação será do dia **02.11.2025** até o dia **30.11.2025**.

Para participar é necessário o preenchimento do formulário de cadastro disponível no Portal do Entregador <https://entregador.ifood.com.br/entrega-premiada-2025>.

O cadastro será único. E uma vez realizado, o participante estará elegível, desde que cumpridos 5 (cinco) pedidos completos por semana, sendo eles exclusivamente feitos nas cidades de abrangência da promoção, a participar dos sorteios respectivos, de acordo com as datas descritas na tabela abaixo.

Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

Sorteio	Período Participação	Disponibilização dos Números da Sorte	Loteria Federal	Apuração	Ganhadores	Séries
1	02.11.25 a 06.11.25	07.11.25	08.11.25	10.11.25	20	000 a 499
2	09.11.25 a 13.11.25	14.11.25	15.11.25	17.11.25	20	500 a 999
3	16.11.25 a 20.11.25	21.11.25	22.11.25	24.11.25	20	1000 a 1499
4	23.11.25 a 27.11.25	28.11.25	29.11.25	01.12.25	20	1500 a 1999
Mensal	02.11.25 a 30.11.25	05.12.25	06.12.25	08.12.25	20	2000 a 3999

De forma ampla, serão realizados dois tipos de sorteio, a saber: o **Sorteio Semanal** e o **Sorteio Mensal**.

Ambos os sorteios seguirão as mesmas mecânicas de atribuição de participação, conforme estabelecido abaixo:

- para aqueles entregadores que são classificados como Super pelo iFood seja categoria, Ouro ou Diamante, 2 (dois) Números da Sorte para cada 5 (cinco) pedidos concluídos de domingo a quinta-feira de cada semana;

- para os demais entregadores classificados como nuvem ou franquia, a concessão de 1 (um) Número da Sorte a cada 5 (cinco) pedidos concluídos de domingo a quinta-feira de cada semana;

- para o entregador que for liberado e classificado como novo entregador na semana (classificado como novo aquele entregador que nunca tenha se cadastrado ou sido aprovados anteriormente como entregador no iFood, independentemente de eventual exclusão ou inatividade de contas anteriores), 1 (um) Número da Sorte por ter o primeiro pedido concluído.

No **Sorteio Semanal**, o critério diferenciador será a contagem semanal dos requisitos para participação, sendo os sorteios realizados aos sábados de cada semana. A premiação para o sorteio dessa natureza será composta por kits com produtos específicos, como TV e Celular, totalizando 20 (vinte) kits por semana.

Já no **Sorteio Mensal**, será considerada a totalização de todos os pedidos concluídos durante o período de novembro (**02.11.2025** até o dia **30.11.2025**), com aplicação das mesmas mecânicas de contagem de números da sorte. A premiação mensal será atribuída na primeira semana de dezembro, com um prêmio distinto do semanal.

É importante frisar que para ser elegível a participação de todos os sorteios o entregador deve concluir, ao menos, 5 (cinco) pedidos completos em cada uma das semanas.

Ainda, em cada sorteio, serão contabilizados os pedidos concluídos na sua semana de participação para receber os números da sorte correspondentes. Caso o entregador não atenda a 5 (cinco) pedidos mínimos em uma determinada semana, não receberá os números da sorte correspondentes.

Exclusivamente para o **sorteio mensal**, a disponibilização dos números da sorte para cada participante levará em consideração a contabilização dos pedidos feitos durante o período de participação da promoção, ou seja, os pedidos completos realizados durante **02.11.2025 até 30.11.2025** nas cidades de abrangência da promoção.

Ainda, para este mesmo **sorteio mensal**, a empresa Promotora fará a divisão das participações de acordo com as praças de atuação dos participantes:

- **Grupo A** – São Paulo, Osasco, Barueri, Guarulhos, Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema;
- **Grupo B** – Belo Horizonte;
- **Grupo C** – Rio de Janeiro;
- **Grupo D** – Santos.

Da mesma forma, no **sorteio mensal**, não será admitida a contemplação de um CPF mais de uma vez.

Somente serão admitidas as participações de Pessoas Entregadoras (pessoas físicas) maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastradas e aprovadas na plataforma iFood, de acordo com os Termos e Condições de Uso iFood para Entregadores (disponível no link <https://entregador.ifood.com.br/wp-content/uploads/2023/02/Termo-de-uso.pdf>), que respeitem o Jeito Ifood de Entregar, disponível no link <https://entregador.ifood.com.br/jeito-ifood-de-entregar/> e que atendam todas as condições de participação descritas neste Regulamento.

Fica determinado que cada participante poderá ganhar apenas uma vez na promoção mensal. Na hipótese de ser sorteado mais de uma vez, as contemplações posteriores serão imediatamente desclassificadas e em seu lugar será considerado um novo participante consoante a regra aqui transcrita.

Os números da sorte em si, aqueles que o entregador utilizará para acompanhamento do sorteio da Loteria Federal, serão distribuídos e comunicados aos participantes sempre na sexta-feira anterior à data do sorteio, divulgada por meio de mídia e/ou comunicação (via canais oficiais do iFood como Whatsapp, Push, Central de Notificações do app iFood Entregadores, ligação telefônica, e-mail) a critério da Promotora.

A apuração dos ganhadores será realizada na sede da empresa Promotora, localizada na Avenida dos Autonomistas, 1496, Vila Yara, Osasco- SP, CEP: 06020-012, às 11h.

Em cada um dos **sorteios semanais** (de 1 a 4) serão ofertados como prêmios 20 (vinte) kits de prêmios no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) composto por 1 (um) televisor Smart TV SAMSUNG 43 polegadas Full HD F6000F 2025 e 1 (um) aparelho de telefonia celular Smartphone Samsung A06 128GB 4GB RAM.

No **sorteio mensal** serão ofertados 20 (vinte) Motocicletas Mottu Sport 110i ESD ano e modelo 2025, bicombustível, cor sólida e sem opcionais. Mais informações no link <https://mottu.com.br/sport-esd/> no valor unitário de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Serão ofertadas 12 (doze) motocicletas no grupo A, 5 (cinco) motocicletas no grupo B, 2 (duas) motocicletas no Grupo C e 1 (uma) motocicleta no grupo D.

As motocicletas serão entregues emplacadas, licenciadas e com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
4.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/11/2025 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2025 00:00 a 06/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
	Kits de prêmios no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) composto por 1 (um) televisor Smart TV SAMSUNG 43 polegadas Full HD					

20	F6000F 2025 e 1 (um) aparelho de telefonia celular Smartphone Samsung A06 128GB 4GB RAM.	2.330,00	46.600,00	0	499	1
----	--	----------	-----------	---	-----	---

DATA: 17/11/2025 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2025 00:00 a 13/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Kits de prêmios no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) composto por 1 (um) televisor Smart TV SAMSUNG 43 polegadas Full HD F6000F 2025 e 1 (um) aparelho de telefonia celular Smartphone Samsung A06 128GB 4GB RAM.	2.330,00	46.600,00	500	999	1

DATA: 24/11/2025 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2025 00:00 a 20/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Kits de prêmios no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) composto por 1 (um) televisor Smart TV SAMSUNG 43 polegadas Full HD F6000F 2025 e 1 (um) aparelho de telefonia celular Smartphone Samsung A06 128GB 4GB RAM.	2.330,00	46.600,00	1.000	1.499	1

DATA: 01/12/2025 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2025 00:00 a 27/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Kits de prêmios no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) composto por 1 (um) televisor Smart TV SAMSUNG 43 polegadas Full HD F6000F 2025 e 1 (um) aparelho de telefonia celular Smartphone Samsung A06 128GB 4GB RAM.	2.330,00	46.600,00	1.500	1.999	1

DATA: 08/12/2025 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Grupo A - Motocicletas Mottu Sport 110i ESD ano e modelo 2025, bicombustível, cor sólida e sem opcionais. Mais informações no link https://mottu.com.br/sport-esd/ , entregues emplacadas, licenciadas e com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.	13.500,00	162.000,00	2.000	3.999	1
	Grupo B - Motocicletas Mottu Sport 110i ESD ano e modelo 2025, bicombustível, cor sólida e sem opcionais. Mais informações no link					

5	https://mottu.com.br/sport-esd/, entregues emplacadas, licenciadas e com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.	13.500,00	67.500,00	2.000	3.999	2
2	Grupo C - Motocicletas Mottu Sport 110i ESD ano e modelo 2025, bicomcombustível, cor sólida e sem opcionais. Mais informações no link https://mottu.com.br/sport-esd/, entregues emplacadas, licenciadas e com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.	13.500,00	27.000,00	2.000	3.999	3
1	Grupo D - Motocicletas Mottu Sport 110i ESD ano e modelo 2025, bicomcombustível, cor sólida e sem opcionais. Mais informações no link https://mottu.com.br/sport-esd/, entregues emplacadas, licenciadas e com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.	13.500,00	13.500,00	2.000	3.999	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	456.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte base serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra para os **sorteios semanais**:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada pela Loteria Federal. Se o número encontrado estiver entre as séries de cada sorteio será este o número de série considerado. Caso contrário, soma-se ou diminui-se 500 para encontrar um número de série válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: No sorteio 1 será contemplado o portador do Número da Sorte **496.54738**.

Exemplo: No sorteio 2 será contemplado o portador do Número da Sorte **(496+500) 996.54738**.

Exemplo: No sorteio 3 será contemplado o portador do Número da Sorte **(496+500+500) 1.496.54738**.

Exemplo: No sorteio 4 será contemplado o portador do Número da Sorte **(496 + 500+500+500) 1.996.54738**.

Nos **sorteios semanais**, além do número da sorte encontrado na forma acima, fará jus ao mesmo prêmio os portadores dos 19 (dezenove) números de ordem imediatamente inferiores na mesma série.

Exemplo: Serão contemplados no sorteio semanal 1 os portadores dos Números da Sorte **496.54738 a 496.54719**.

Para a identificação do Número da Sorte base serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra para o **sorteio mensal**:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro, segundo, terceiro e quarto prêmios da extração indicada pela Loteria Federal. Se o número encontrado estiver entre as séries de cada sorteio será este o número de série considerado. Caso contrário, soma-se ou diminui-se 2000 para encontrar um número de série válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **(4496-2000) 2996.54738**.

Além do número da sorte encontrado na forma acima, fará jus ao mesmo prêmio os portadores dos 19 (dezenove) números de ordem imediatamente inferiores na mesma série, sendo os **12 (doze) primeiros prêmios aos integrantes do grupo A, os 5 (cinco) primeiros dos integrantes do grupo B, os 2 (dois) primeiros dos integrantes do grupo C e 1 (um) integrante do grupo D. Respeitando o número sorteado e fazendo a aproximação necessária com base na regra acima.**

Caso, no uso desta regra se atinja o número de ordem 00000, fica estabelecido que o próximo número a ser considerado é 99999.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior e assim sucessivamente, na mesma série.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se, no uso desta regra, se atingir a primeira série do grupo, fica determinado que a anterior será a última série do mesmo grupo.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes serão avisados da condição de contemplados por meio de mídia e/ou comunicação (via canais oficiais do iFood como Whatsapp, ou *Push*, ou Central de Notificações no aplicativo iFood para Entregadores, ou ligação telefônica, ou e-mail) a critério da Promotora, de acordo com os dados que constarem no cadastro realizado no formulário de inscrição e/ou no aplicativo iFood para Entregadores.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o entregador contemplado após três tentativas devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promotora, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o participante contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seus documentos pessoais válidos, tais como, exemplificativamente, RG ou CPF ou CNH ou passaporte e com um comprovante de residência.

As motocicletas serão entregues emplacadas, licenciadas e com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.

A promotora entrará em contato para alinhar como será a retirada do prêmio a partir do resultado do Sorteio Semanal e Mensal em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para a retirada do prêmio.

Neste momento, cada ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato com a empresa Promotora, ou ainda, não seja localizado ou os apresente de forma divergente do cadastro, será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da solicitação, ele receberá a confirmação da contemplação em até 2 (dois) dias úteis após o envio.

Todos os prêmios são intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Vale ressaltar que caso o participante tenha excluído seu cadastro da promoção e/ou junto à empresa Promotora, perderá o direito ao sorteio e ao respectivo prêmio.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Ao participar deste concurso, o participante autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem, e voz pela Promotora para fins exclusivamente promocionais relacionados à divulgação dos vencedores deste concurso, sem que isso implique em qualquer obrigação de pagamento ou autorização adicional. O uso poderá incluir, mas não se limitará a publicações em mídias sociais, materiais gráficos, websites, e campanhas publicitárias promovidas pela organização.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada por meio de mídia e comunicação (via canais oficiais do iFood como Whatsapp, *Push*, Central de Notificações do aplicativo iFood Entregadores, e-mail) a critério da Promotora.

Os Contemplados autorizam a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, canais de comunicação internos da promotora, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos entregadores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou ao sistema judiciário brasileiro.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora deverá encaminhar à SPAMF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes serão informados sobre os termos do Regulamento, o qual deve estar em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e ser transparente sobre o tratamento de dados dos participantes pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, ocasião em que o Participante, maior de 18 (dezoito) anos, dará o seu aceite se estiver de acordo com os termos e condições da Ação Promocional. A Promotora e os parceiros, se houver, prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento com prestadores de serviços contratados pela Promotora das seguintes informações cadastrais necessárias: CPF, razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço eletrônico, endereço de correspondência, número de telefone e preferências de contato. Além de informações do participante, como nome, número de inscrição no CPF, número do RG, endereço eletrônico e número de telefone, que serão utilizadas na divulgação do resultado da Promoção e eventual entrega do prêmio, sempre para atender à finalidade legítima da Promoção.

Os participantes autorizam a utilização pela Promotora de seus dados pessoais informados para a finalidade da Promoção, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral de Proteção de Dados, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria SEAE-MF 7638 /2022, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O Participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a participação do Participante estará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir a participação e isso implicará na desclassificação do Participante.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento)

incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/10/2025 às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PPQ.LZM.SMJ